

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5628, DE 04 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de

Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária que seque:

Despesa.....1277

Órgão......11 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 FMS – Recursos Próprios

Função......10 Saúde

Subfunção......301 Atenção Básica

Programa 301 Administração do Sistema de Saúde

Projeto/Atividade......2206 – Manutenção da Secretaria

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução em igual valor na dotação abaixo especificada:

Despesa.....719

Órgão......11 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade01 FMS – Recursos Próprios

Função......10 Saúde

Subfunção......301 Atenção Básica

Projeto/Atividade......1238 Aquisição de Equipamentos

 X



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamentos de despesas com obras de exercícios anteriores, da Secretaria Municipal de Saúde, analisadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro diás do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

Registrado (a) as fis.

e publicado (Em OA /